



## **CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**

ESTADO DE SÃO PAULO

---

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** **PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 56/2022**

#### **Relatório**

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 56/2022.

O Projeto, de autoria do Prefeito, altera a natureza de utilização dos lotes 01, 02 e 03 da quadra "A" do loteamento denominado Parque dos Ipês.

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

#### **Voto do Relator**

A matéria atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

No que se refere aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, insta consignar que a matéria atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade.

Sendo assim, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, a matéria encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário.

É como voto.

**Rodrigo Gutierrez**  
**Relator**

#### **Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, assinado e datado eletronicamente.



*Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).*